1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Divisão de Gestão e Custódia de Vestígios (DGCV) é a unidade do Departamento de Polícia Técnica (DPT) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) responsável por coordenar e garantir a cadeia de custódia dos vestígios no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, assegurando sua integridade, rastreabilidade e confiabilidade.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de envelopes de segurança, com o intuito de cumprir as premissas do do Decreto-Lei nº 3689/1941 (Código Processo Penal Brasileiro), redação introduzida pela Lei nº 13.964/2019, que aperfeiçoa a legislação penal e processual penal, em especial o que se encontra nos artigos de 158-A a 158-F, a respeito da Cadeia de Custódia de Vestígios.

1.3. Para o entendimento do que é o objeto da contratação, é necessário que os conceitos de local de crime, vestígio e corpo de delito sejam apresentados. Assim, o local de crime é onde um fato que possa ser caracterizado como delito tenha ocorrido. Os locais a ele relacionados, de forma anterior ou ulterior à consumação do fato, também podem se caracterizar como locais de crime.O vestígio caracteriza-se como todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido que se relaciona com a infração penal. Qualquer marca, impressão, manchas, fibras, pelos, poeiras, armas, munição ou elementos de munição, objetos, registros eletrônicos como o conteúdo de conversas telefônicas e transmissões de e-mails, entre outros, podem vir a constituir-se em vestígios.Após serem preliminarmente examinados no local de crime, os vestígios são encaminhados para as seções de perícias para exames. Ao final do processo de análise, chegando os peritos à conclusão de que o vestígio examinado guarda pertinente relação com o fato criminoso, esse integrará o denominado corpo de delito.

1.4. Nessa direção, os vestígios erroneamente manuseados/acondicionados, se apresentam, na maioria das vezes, como fonte para futuras alegações de adulteração ou má conduta que possam comprometer o processo judicial. A integridade e a identidade do vestígio são elementos decisivos na construção lógica da imputação formulada na denúncia e na fundamentação das decisões condenatórias. Quaisquer dúvidas lançadas sobre o vestígio fragilizam todo o processo.

1.5. Assim, é necessário que o vestígio seja manuseado de forma satisfatória pelos agentes de segurança, partes do processo da cadeia de custódia, para que todo o processo judicial seja conduzido de forma segura nos ditames da legislação específica. Para tanto, coletar o vestígio e colocá-lo em um recipiente individualizado de acordo com sua natureza, de modo que o mesmo fique corretamente acondicionado sem perder as suas características e sem que haja contaminação cruzada é de suma importância para o que se objetiva a lei.

1.6. O presente estudo tem origem na demanda formalizada por meio do **Documento de Formalização de Demanda – DFD** (198084125), no qual foi consolidado o quantitativo de Envelopes de Segurança necessário para atender às necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal quanto ao acondicionamento, transporte, armazenamento e preservação de vestígios de interesse criminalístico, em conformidade com os procedimentos de cadeia de custódia.

1.7. A aquisição se justifica pela necessidade de manutenção do estoque e continuidade dos serviços já desenvolvidos pela Polícia Civil do Distrito Federal conforme às diretrizes da Lei n.º 13.964/2019, com ênfase nas questões relacionadas à cadeia de custódia de vestígios.

2 . DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

2.1. A aquisição está preconizada no Planejamento Estratégico da PCDF, Programa Avançar 3º ciclo (2024-2027) 2ª Edição em seu Objetivo 7: O7.E2 - Qualificar a gestão da prova - Sistematizar os procedimentos de garantia da cadeia de custódia dos vestígios criminais, bem como manter atualizados os bancos de perfis genéticos e balísticos.

2.2. Despesa prevista no **PACC 2026, no Caderno Explicativo de Custeio- anexo C– no item nº 48.**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1. Sustentabilidade Ambiental

3.1.1. A licitante vencedora deverá observar em suas práticas as normas de proteção ao meio ambiente e estar em conformidade com a IN 01/2010-SLTI e com a Lei Distrital n.º 4770/2012. Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela contratante, cuja aferição se dará mediante *auto declaração de sustentabilidade socioambiental* emitida pela empresa, conforme modelo anexo ao Termo de Referência.

3.1.2. A empresa estará sujeita a penalidades de caráter administrativo, civil e penal em caso de falsidade.

3.2. Sustentabilidade Sociais

3.2.1. A empresa vencedora do processo licitatório deverá observar o que determina a Lei Distrital de nº 5.061/2013 que proíbe a contratação de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo de sanções legais cabíveis;

3.2.2. Deve se atentar para o que preconiza a Lei Distrital de nº 5.488/2015 no sentido proibir conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico e que represente qualquer tipo de discriminação.

3.3. Da amostra

3.3.1. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar que os envelopes de segurança atendam aos requisitos de qualidade, resistência, inviolabilidade, compatibilidade com os lacres utilizados pela Polícia Civil do Distrito Federal e preservação da cadeia de custódia dos vestígios, será exigida a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente vencedor, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. A exigência de amostras tem por finalidade verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas para a contratação, especialmente quanto às características físicas, dimensões, resistência mecânica, qualidade da impressão, sistema de fechamento, compatibilidade com os dispositivos de lacração utilizados pela PCDF, durabilidade, evidência de violação e demais requisitos indispensáveis à utilização do material nas atividades relacionadas à cadeia de custódia.

3.3.3. As amostras serão submetidas a análise técnica e testes práticos que reproduzam as condições normais de utilização, manuseio, transporte e armazenamento adotadas pela Polícia Civil do Distrito Federal, com a finalidade de verificar seu desempenho e sua conformidade com as especificações técnicas definidas para o objeto da contratação.

3.3.4. A metodologia de apresentação, identificação, quantidade, prazos, critérios de avaliação, procedimentos de julgamento, emissão de parecer técnico e demais condições para análise das

amostras serão disciplinadas no Termo de Referência, observados os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório

3.4. Da subcontratação

3.4.1. Considerando a natureza do objeto, destinado ao acondicionamento de vestígios submetidos à cadeia de custódia, bem como a necessidade de preservar a integridade, a rastreabilidade, a padronização, a confidencialidade das artes gráficas, a sequência de codificação dos envelopes e os demais requisitos de segurança institucional, conclui-se que a execução contratual deve permanecer sob a responsabilidade direta da empresa contratada..

3.4.2. A eventual transferência da execução das obrigações contratuais a terceiros poderá comprometer o controle de qualidade, a rastreabilidade dos materiais, a segurança das informações utilizadas na fabricação dos envelopes e a efetividade da fiscalização contratual, elevando os riscos operacionais e administrativos da contratação.

3.4.3. Diante dessas características, conclui-se pela conveniência e oportunidade de vedar a subcontratação da execução do objeto, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se que essa condição seja expressamente prevista no Termo de Referência, no edital e no contrato, preservando-se a responsabilidade integral da contratada pela execução das obrigações assumidas perante a Administração.

3.5. Da garantia da contratação

3.5.1. Após análise dos riscos inerentes à contratação, concluiu-se que não há necessidade de exigir garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de aquisição de bens de consumo, com fornecimento em parcela única, baixa complexidade de execução e reduzido risco de inadimplemento capaz de justificar a imposição dessa garantia.

3.5.2. A exigência de garantia contratual, no caso concreto, acarretaria custos adicionais ao contratado, com potencial reflexo no preço ofertado, sem proporcionar benefícios proporcionais à mitigação dos riscos identificados. Permanecem resguardados os mecanismos legais e contratuais de fiscalização, recebimento, rejeição de materiais em desconformidade, aplicação de sanções administrativas e responsabilização da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

3.5.3. Recomenda-se, portanto, que o Termo de Referência e o contrato prevejam a dispensa de garantia contratual, sem prejuízo da exigência de garantia do produto e das demais responsabilidades da contratada decorrentes da legislação aplicável e das condições estabelecidas na contratação.

3.6. Da participação de microempresas, empresas de pequeno porte (ME/EPP) e reservas de cotas

3.6.1. A presente contratação observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, inclusive quanto ao direito de preferência em caso de empate ficto, quando aplicável.

3.6.2. Após análise da solução proposta, concluiu-se que o objeto deve ser contratado em lote único, não se mostrando tecnicamente recomendável seu parcelamento ou a aplicação de reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista as características específicas dos materiais e as necessidades operacionais da Polícia Civil do Distrito Federal**.**

3.6.2.1. O fracionamento da contratação entre diferentes fornecedores poderá comprometer a padronização dos envelopes de segurança, ocasionando diferenças de fabricação, acabamento, resistência mecânica, qualidade da impressão, tonalidade, dimensões, sistemas de fechamento e demais características técnicas indispensáveis à utilização uniforme dos materiais nas atividades relacionadas à cadeia de custódia.

3.6.2.2. A contratação de fornecedores distintos também aumentaria a complexidade da gestão contratual, do controle de estoque, da conferência dos materiais, da aprovação das artes gráficas, da compatibilidade com os dispositivos de lacração utilizados pela PCDF e do controle das sequências de codificação dos envelopes, elevando os riscos operacionais e administrativos da contratação.

3.6.2.3. Além dos aspectos técnicos e operacionais, a contratação em lote único possibilita ganhos de escala na fabricação, impressão, embalagem, logística e distribuição dos materiais, contribuindo para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da ampla competitividade entre os potenciais fornecedores.

3.6.2.4. Diante dessas circunstâncias, recomenda-se que o Termo de Referência e o edital estabeleçam a contratação em lote único, sem aplicação da reserva de cotas prevista para bens divisíveis, por se tratar de solução cuja divisão poderá comprometer a padronização, a eficiência da gestão contratual, a segurança da cadeia de custódia e a vantajosidade da contratação.

3.7. Da participação de cooperativas e consórcios.

3.7.1. Após análise das características do objeto, concluiu-se que não há necessidade técnica ou econômica que justifique a participação de consórcios de empresas ou de cooperativas na presente contratação.

3.7.2. O objeto consiste na aquisição de envelopes de segurança, padronizados e produzidos em escala industrial, cuja execução não demanda a reunião de capacidades técnicas, operacionais, econômicas ou financeiras de mais de uma empresa para seu adequado cumprimento. As especificações técnicas definidas para o objeto são plenamente exequíveis por fornecedores que atuam regularmente nesse segmento de mercado.

3.7.3. A admissão de consórcios, no caso concreto, não tende a ampliar a competitividade nem a proporcionar ganhos de eficiência para a Administração, podendo, ao contrário, aumentar a complexidade da gestão contratual, da fiscalização, da responsabilização dos contratados e do controle sobre informações sensíveis relacionadas às artes gráficas, às sequências de codificação e aos requisitos de segurança exigidos para os envelopes destinados à cadeia de custódia.

3.7.4. Da mesma forma, a participação de cooperativas não se mostra compatível com a natureza do objeto, que corresponde ao fornecimento de bens produzidos industrialmente, sem predominância de trabalho pessoal dos cooperados, circunstância que afasta a utilização do modelo cooperativista como solução mais adequada para esta contratação.

3.7.5. Diante dessas conclusões, recomenda-se que o Termo de Referência e o edital estabeleçam a **vedação à participação** de consórcios e cooperativas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justificativa

4.1.1. Em atendimento ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto. Após análise das características da contratação, concluiu-se que o fornecimento deverá ocorrer em **lote único**, por se tratar de solução integrada cujos componentes possuem a mesma finalidade, tecnologia construtiva e requisitos de segurança.

4.1.2. O objeto compreende dois modelos de envelopes de segurança (Modelo E e Modelo H), que diferem apenas em suas dimensões e aplicações específicas, sendo ambos confeccionados em filme plástico, destinados ao acondicionamento individualizado e inviolável de vestígios e compatíveis com os sistemas de lacração utilizados pela Polícia Civil do Distrito Federal. Os modelos integram uma única solução destinada à preservação da cadeia de custódia.

4.1.3. O parcelamento da contratação poderia comprometer a padronização dos materiais utilizados nas atividades periciais, permitindo o fornecimento de produtos com diferenças de fabricação, espessura, acabamento, resistência mecânica, tonalidade, qualidade de impressão, sistemas de fechamento e demais características que influenciam diretamente a uniformidade dos procedimentos operacionais adotados pela PCDF.

4.1.4. A contratação por fornecedores distintos também aumentaria a complexidade do controle de estoque, da gestão patrimonial, do planejamento do abastecimento e da fiscalização contratual, podendo ocasionar entregas em prazos distintos, necessidade de estoques segregados e maior risco de desabastecimento das unidades usuárias.

4.1.5. Sob o aspecto operacional, o fornecimento por uma única empresa assegura maior compatibilidade entre os envelopes, os dispositivos de lacração atualmente utilizados pela PCDF, as artes gráficas institucionais e as sequências de codificação empregadas na identificação dos vestígios, contribuindo para a manutenção da rastreabilidade, da padronização e da confiabilidade dos procedimentos relacionados à cadeia de custódia.

4.1.6. A contratação em lote único também simplifica a gestão contratual, concentrando em um único fornecedor as responsabilidades relativas à produção, aprovação das artes gráficas, controle da numeração sequencial, garantia, assistência durante a execução contratual, substituição de materiais eventualmente rejeitados e demais obrigações previstas no contrato, reduzindo custos administrativos e facilitando a fiscalização pela Administração.

4.1.7. Verificou-se, ainda, que a contratação em lote único proporciona ganhos de escala na fabricação, impressão, embalagem, transporte e logística de distribuição, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos. A pesquisa de mercado realizada demonstrou que os fornecedores tendem a oferecer melhores condições comerciais quando considerados os quantitativos globais do objeto.

4.1.8. Diante dessas conclusões, a Equipe de Planejamento recomenda a contratação em lote único, por entender que o parcelamento do objeto, embora teoricamente possível, não se revela técnica nem economicamente vantajoso, podendo comprometer a padronização dos materiais, a segurança da cadeia de custódia, a eficiência da gestão contratual e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2. Requisitos de Segurança

4.2.1. A contratação envolve a produção de envelopes de segurança destinados ao acondicionamento de vestígios submetidos à cadeia de custódia da Polícia Civil do Distrito Federal, utilizando arquivos digitais contendo artes gráficas institucionais, elementos de identificação, sequências de codificação e demais informações cuja divulgação indevida poderá comprometer a segurança institucional e a confiabilidade dos procedimentos periciais.

4.2.2. Em razão da natureza sensível das informações e dos materiais empregados na fabricação dos envelopes, conclui-se pela necessidade de adoção de requisitos específicos de segurança durante a execução contratual, abrangendo, entre outros aspectos, a proteção das artes finais, da sequência de codificação, das especificações técnicas, dos locais de entrega e de quaisquer informações classificadas como sensíveis pela Administração.

4.2.3. Recomenda-se que o Termo de Referência e o contrato estabeleçam obrigações específicas de confidencialidade, vedação à divulgação de informações, restrição ao uso dos arquivos fornecidos pela Administração, bem como demais medidas destinadas a assegurar a proteção das informações institucionais durante toda a execução contratual e após seu encerramento, quando aplicável.

4.2.4. Considerando a natureza do objeto, recomenda-se que os arquivos contendo as artes finais, as sequências de codificação e demais informações sensíveis sejam disponibilizados à contratada somente após a assinatura do contrato e mediante os controles administrativos definidos pela PCDF, reduzindo o risco de divulgação indevida ou utilização não autorizada das informações.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. A presente contratação deverá observar a legislação e os atos normativos aplicáveis às contratações públicas e às especificidades do objeto, especialmente quanto aos procedimentos licitatórios, à execução contratual, à segurança das informações e à preservação da cadeia de custódia dos vestígios.

4.3.2. Constituem, entre outros, os principais referenciais normativos da contratação:

I – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

II – Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

III – Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, no que se refere aos procedimentos relativos

à proteção e ao tratamento de informações classificadas, quando aplicável;

IV – Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013, quanto à transparência administrativa e à proteção das informações com acesso legalmente restrito;

V – Demais normas técnicas, regulamentares e procedimentos internos da Polícia Civil do Distrito Federal aplicáveis à cadeia de custódia, ao acondicionamento de vestígios e à execução do objeto.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A metodologia utilizada para compor o quantitativo total foi elaborada com base na necessidade das diversas unidades da PCDF, conforme estimativa apresentada, ratificada pelos respectivos Departamentos, conforme Processo SEI nº 00052-00006769/2021-31, mediante controle de utilização desses insumos anualmente e com base no acompanhamento do Projeto Piloto de implantação das novas rotinas e de sua ampliação para outras unidades policiais, conforme reuniões com os diversos departamentos da PCDF e Corregedoria Geral de Polícia, para fins de fortalecimento da Cadeia de Custódia da PCDF.

Item	Descrição (sucinta)	Unidade de Medida	Quantidade
1	Envelope plástico com fechamento por sistema plástico, tipo trilho e terminal para uso de lacre, Tamanho 422 x 1310 mm (LxA). ENVELOPE DE SEGURANÇA MODELO E. Marca de referência: SAFELOCK, modelo STARLOCK PLUS	Unidade	20.000
2	Envelope plástico com fechamento por lacre plástico, Tamanho 980 x 1470 mm (LxA). ENVELOPE DE SEGURANÇA MODELO H. Marca de referência: SAFELOCK, modelo STARLOCK PLUS	Unidade	2.000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O presente levantamento tem por objetivo mapear as opções disponíveis no mercado e as soluções mais contratadas pela Administração Pública para aquisição de envelopes destinados ao acondicionamento, preservação e transporte de vestígios, atendendo aos requisitos de integridade, inviolabilidade e rastreabilidade exigidos pela cadeia de custódia.

6.2. Opções disponíveis no mercado

6.2.1. A análise do mercado evidencia três categorias principais de envelopes, cuja escolha depende da natureza do vestígio e da etapa da cadeia de custódia:

6.2.2. Opção 1: Envelopes de papel

6.2.2.1. Material: Kraft, manila, aplicação típica: vestígios secos (documentos, fibras, cabelo, material biológico seco).

6.2.2.2. Características: permitem a respiração do conteúdo, evitando acúmulo de umidade e proliferação de fungos; ideais para itens que não podem ser acondicionados em material impermeável.

6.2.3. Opção 2: Sacos e caixas de papel/papelão

6.2.3.1. Material: papelão resistente, papel. Aplicação típica: itens volumosos (roupas, objetos de médio/grande porte).

6.2.3.2. Características: utilizados quando o vestígio não comporta em envelopes padrão; devem ser limpos, secos e resistentes.

6.2.4. Opção 3: Envelopes plásticos

6.2.4.1. Material: Polietileno coextrudado (3 camadas). Aplicação típica: Vestígios diversos, objetos, drogas ilícitas, itens de tecnologia e resquícios de explosivos inertes que exigem alta segurança e visualização sem abertura. Características: transparentes, alta resistência mecânica (perfuração e rasgo); espessura usual entre 75 e 100 mícrons; permitem visualização do conteúdo sem violar o lacre.

6.3. Opção escolhida e justificativa

6.3.1. A opção escolhida foi a opção 3.

6.3.1.1. Justificativa

A solução mostrou-se a mais adequada para atender às necessidades operacionais da Polícia Civil do Distrito Federal relacionadas ao acondicionamento, transporte, armazenamento e preservação de vestígios submetidos à cadeia de custódia.

Os envelopes plásticos confeccionados em polietileno coextrudado de três camadas apresentam elevada resistência mecânica à perfuração, ao rasgamento e à manipulação contínua, características essenciais para suportar as sucessivas transferências de custódia realizadas entre unidades policiais, protocolos, laboratórios e seções periciais, reduzindo significativamente o risco de danos ao acondicionamento dos vestígios.

A transparência do material constitui importante vantagem operacional, pois possibilita a visualização do conteúdo sem a necessidade de abertura da embalagem, permitindo conferências preliminares, verificações de integridade e validações administrativas sem comprometimento do lacre e da cadeia de custódia. Tal característica contribui para a redução de intervenções desnecessárias nas embalagens e, consequentemente, para a preservação da integridade dos vestígios.

A opção selecionada também se mostra mais adequada para o acondicionamento de vestígios diversos, objetos, drogas ilícitas, itens de tecnologia e resquícios de explosivos inertes, situação frequentemente encontrada em materiais coletados em locais de crime, reduzindo riscos de deterioração prematura da embalagem e de perda das informações nela registradas durante o período de custódia.

Além disso, os procedimentos institucionais de cadeia de custódia preveem múltiplas etapas de abertura, relacração, transferência e registro das movimentações dos vestígios, exigindo embalagens capazes de manter sua integridade física durante todo o ciclo de custódia. A elevada resistência do material contribui diretamente para o cumprimento dessas exigências, minimizando ocorrências de rompimentos acidentais, rasuras ou comprometimento da segurança do acondicionamento.

A solução também favorece a rastreabilidade dos vestígios, uma vez que preserva adequadamente os registros de custódia apostos na embalagem e permite a manutenção dos lacres e embalagens anteriormente utilizados quando houver necessidade de reembalagem, conforme os procedimentos operacionais adotados pela PCDF.

Cumpre destacar que foram analisadas outras soluções de acondicionamento utilizadas em procedimentos de custódia de vestígios. Os envelopes de papel (Opção 1) apresentam adequada aplicação para vestígios secos, especialmente documentos, fibras, cabelos e materiais biológicos secos, em razão da sua capacidade de permitir a respiração do conteúdo e evitar a retenção de umidade. Contudo, possuem menor resistência mecânica, menor proteção contra perfurações e rasgos e não permitem a visualização do conteúdo sem a abertura da embalagem, características que limitam sua utilização para o objeto da presente contratação.

Por sua vez, os sacos e caixas de papelão (Opção 2) são mais indicados para acondicionamento de objetos volumosos ou de grande porte, que não comportam armazenamento em envelopes convencionais. Embora atendam situações específicas de coleta e transporte de vestígios, não representam a solução mais adequada para o acondicionamento rotineiro dos materiais abrangidos por esta contratação, além de apresentarem maiores limitações quanto à visualização do conteúdo, manuseio e rastreabilidade operacional.

Já os envelopes plásticos em polietileno coextrudado de três camadas (Opção 3) reúnem características que melhor atendem às necessidades institucionais da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como elevada resistência mecânica, maior segurança contra rompimentos acidentais, transparência para inspeção visual sem violação do lacre, compatibilidade com os procedimentos de cadeia de custódia e melhor desempenho no acondicionamento de materiais que possam apresentar umidade residual.

Considerando que os envelopes serão confeccionados em filme de polietileno coextrudado, destinados ao acondicionamento de vestígios submetidos às rotinas de transporte, armazenamento e manuseio inerentes à cadeia de custódia, a tecnologia de impressão adotada deverá assegurar elevada aderência da tinta ao substrato plástico, fidelidade à arte gráfica institucional, uniformidade cromática entre lotes, resistência ao atrito, à umidade e ao manuseio contínuo, bem como durabilidade das informações impressas durante toda a vida útil da embalagem.

Caso a Administração opte por especificar o processo de impressão em flexografia no Termo de Referência, essa definição decorre da constatação de que tal tecnologia apresenta desempenho consolidado na impressão industrial sobre filmes plásticos flexíveis, proporcionando elevada produtividade, estabilidade dimensional, uniformidade de impressão, boa aderência das tintas e adequada relação custo-benefício para a produção em larga escala dos envelopes objeto desta contratação.

Dessa forma, conclui-se que a Opção 3 representa a alternativa mais vantajosa e tecnicamente adequada para atender às necessidades da Administração, conciliando segurança, eficiência operacional e conformidade com os procedimentos de cadeia de custódia adotados pela Polícia Civil do Distrito Federal, contribuindo para a manutenção da autenticidade dos vestígios e para a robustez dos procedimentos periciais desenvolvidos pela instituição.

6.3.2. A análise de licitações recentes, especialmente em âmbito estadual e nas áreas de segurança pública e perícia oficial, demonstra clara preferência por envelopes plásticos com sistema de lacre numerado, em atendimento aos requisitos do art. 158-A a 158-F do Código de Processo Penal (cadeia de custódia).

6.3.3. O mercado nacional oferece envelopes técnicos compatíveis com as exigências legais e operacionais da administração pública. As soluções mais contratadas – envelopes plásticos de polietileno coextrudado com lacre numerado – apresentam elevado grau de segurança e rastreabilidade, sendo recomendadas como referência para a definição dos requisitos técnicos no Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Envelope de segurança modelo “E” Tamanho 422 x 1310 mm.	20.000	R$ 17,97	R$ 359.400,00
2	Envelope de segurança modelo “H” Tamanho 980 x 1470 mm.	2.000	R$ 19,68	R$ 39.360,00

7.1. O preço total estimado para esta contratação é de R$ **398.760,00** (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A atividade desenvolvida pelos agentes públicos da Polícia Civil do Distrito Federal, especificamente a coleta e acondicionamento de vestígios, requer a utilização de materiais comuns, no caso o Envelope de Segurança. Essa condição nos remete às qualidades que esses materiais devem apresentar para o simples manuseio e eficiência, quais sejam a confiabilidade, a resistência, adurabilidade e a preservação das características originais de fábrica, quesitos estes que propiciam solidez ao trabalho do operador de segurança pública e, consequentemente, base maciça ao processo penal.

8.2. Diante da necessidade de aquisição dos Envelopes de Segurança, pretende-se adquirir as quantidades adequadas para uso, que contemple a realidade da Polícia Civil do Distrito Federal e índices de demanda de exames periciais nos locais de crime e busca e apreensões, bem como nos laboratórios forenses. Logo, na solução escolhida para aquisição deverão ser contemplados por parte da contratada, os critérios técnicos conforme o descritivo a seguir.

Item	Descrição (sucinta)
1	**ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO E.** Envelope plástico com fechamento por sistema plástico, tipo trilho e terminal para uso de lacre. Tamanho 422 x 1310 mm (LxA), espessura: 100 micra. Modelo de referência: marca SAFELOCK, modelo STARLOCK PLUS
2	**ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO H.** Envelope plástico com fechamento por lacre plástico - Tamanho 980 x 1470 mm (LxA), espessura: 100 micra. Modelo de referência: marca SAFELOCK, modelo STARLOCK PLUS

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Conforme previamente comentados, os resultados pretendidos com a contratação são:

9.1.1. Garantia de documentação da inviolabilidade e idoneidade dos vestígios criminais da PCDF;

9.1.2. Rastreabilidade e controle da cadeia de custódia da PCDF;

9.1.3. Segurança jurídica das provas criminais coletadas e analisadas pela PCDF;

9.1.4. Eficiência no processo investigativo da PCDF, reduzindo os riscos de erros humanos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Não há nenhuma necessidade de adaptação direta do ambiente físico da Unidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Ao final do ciclo de vida da embalagem ou após a destinação final do vestígio ou de seu conteúdo, as embalagens plásticas inutilizadas deverão ser fragmentadas ou descaracterizadas de forma a impedir sua reutilização indevida em procedimentos de cadeia de custódia. Após essa etapa, os

resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se os procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta seletiva e reciclagem estabelecidos pela Polícia Civil do Distrito Federal em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e demais normas ambientais aplicáveis. Tal medida contribui para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da geração de resíduos plásticos, promove a reciclagem dos materiais passíveis de reaproveitamento e reduz o volume de resíduos destinados à disposição final.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. A aquisição dos materiais especificados neste estudo é viável e o valor estimado está dentro dos valores permitidos pelo Departamento de Administração Geral.

14. DO ACESSO À INFORMAÇÃO

14.1. A presente contratação observará o princípio da publicidade, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência dos atos administrativos e o acesso às informações de interesse público, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XXXIII, no art. 37, § 3º, inciso II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal, no art. 22, incisos I e II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Distrital nº 4.990/2012, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Decreto Distrital nº 34.276/2013.

14.2. O acesso às informações produzidas no âmbito desta contratação será assegurado, ressalvadas as hipóteses legais de restrição de acesso previstas na legislação vigente, especialmente quanto às informações cuja divulgação possa comprometer a segurança institucional, a cadeia de custódia dos vestígios, a integridade do objeto contratado ou a execução contratual.

14.3. Consideram-se, para os fins deste Estudo Técnico Preliminar, informações de acesso restrito, entre outras, as artes finais para impressão, as sequências de codificação, os elementos gráficos de segurança, os locais de entrega dos materiais e demais informações cuja divulgação possa comprometer a segurança institucional ou favorecer a reprodução, adulteração ou utilização indevida dos envelopes de segurança.

15. RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: João Pitaluga Neto	Matrícula: 236.924-9
Integrante Técnico: Glaiton Pereira Cardoso	Matrícula: 34.129-0

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PITALUGA NETO - Matr.0236924-9**, **Diretor(a) da Divisão de Gestão e Custódia de Vestígios**, em 23/07/2026, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GLAITON PEREIRA CARDOSO - Matr.0034129-0**, **Diretor(a) Adjunto(a) da Divisão de Gestão e Custódia de Vestígios**, em 23/07/2026, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **204115329** Código CRC: **6E281521**.